Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ..... / ..... / .....
cod. NOD 00 221

RESOLUÇÃO SEMA Nº 82, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

(D.O.E.-PR, DE 29/08/1997)

Define ARESUR - Área de Uso Regulamento, denominada Tijuco Preto, localizada na Colônia Tijuco Preto, município de Prudentópolis, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.066, de 27 de junho de 1992 e Decreto Estadual nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e em cumprimento ao parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 3.446/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como superfície territorial, total da Área de Uso Regulamento - ARESUR, denominada Faxinal Tijuco Preto, localizada na Colônia Tijuco Preto, situada no município de Prudentópolis, distante 30 quilômetros da sede do município, como de 3.388,00 hectares (três mil, trezentos e oitenta e oito hectares).

Art. 2º - Definir que o criadouro comunitário ativo, contido dentro do referido Faxinal, corresponderá a 2.904,00 hectares (dois mil novecentos e quatro hectares).

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta, para elaboração do diagnóstico, mapa e memorial descritivo da ARESUR, bem como plano de apoio interinstitucional ao Faxinal, com a participação efetiva da comunidade residente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de agosto de 1997.

HITOSHI NAKAMURA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos